



Fl. 47 r.

RESOLUÇÃO Nº **1197** / **87**

ASSUNTO:

Inclusão de traçado viário.

HOMOLOGO

EM 03 DE Dezembro DE 19 87

[Handwritten signature of Alceu Collares]
PREFEITO
Alceu Collares

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e cinco de novembro de 1987 -----

face ao disposto no art. 263 da Lei Complementar nº 43 de
21.07.1979, aprova:

A inclusão no traçado do Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano das ruas A, B e C, situadas junto à Estrada Otaviano José Pinto entre a Estrada do Espigão e a Rua Luiz Vieira Bernardes, com gabaritos de 12,00 m e extensões de 127,75m, 106,50 m e 65,25m respectivamente, conforme planta "2" anexa.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RELATOR
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



1197/87

ASSUNTO:

Inclusão de traçado viário.

JUSTIFICATIVA

A inclusão das referidas ruas visa regularizar vias consagradas pelo uso, que dão acesso a diversas moradias, tendo sido cadastradas pela Divisão de Urbanização-SMOV.

A presente resolução foi originada pelo expediente nº 02 221 471.00.7.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

D. 09 K

R I O
G U A I B A

TRAVESSA JOSE BERNARDES
RUA NOVA OLINDA

ESTRADA DO ESPIGÃO

ESTRADA DO ESPIGÃO

OTAVIANO

RUA LUIZ VIEIRA BERNARDES

JOSE

PINTO

LIMITE DA ÁREA URBANA

DE OCUPAÇÃO

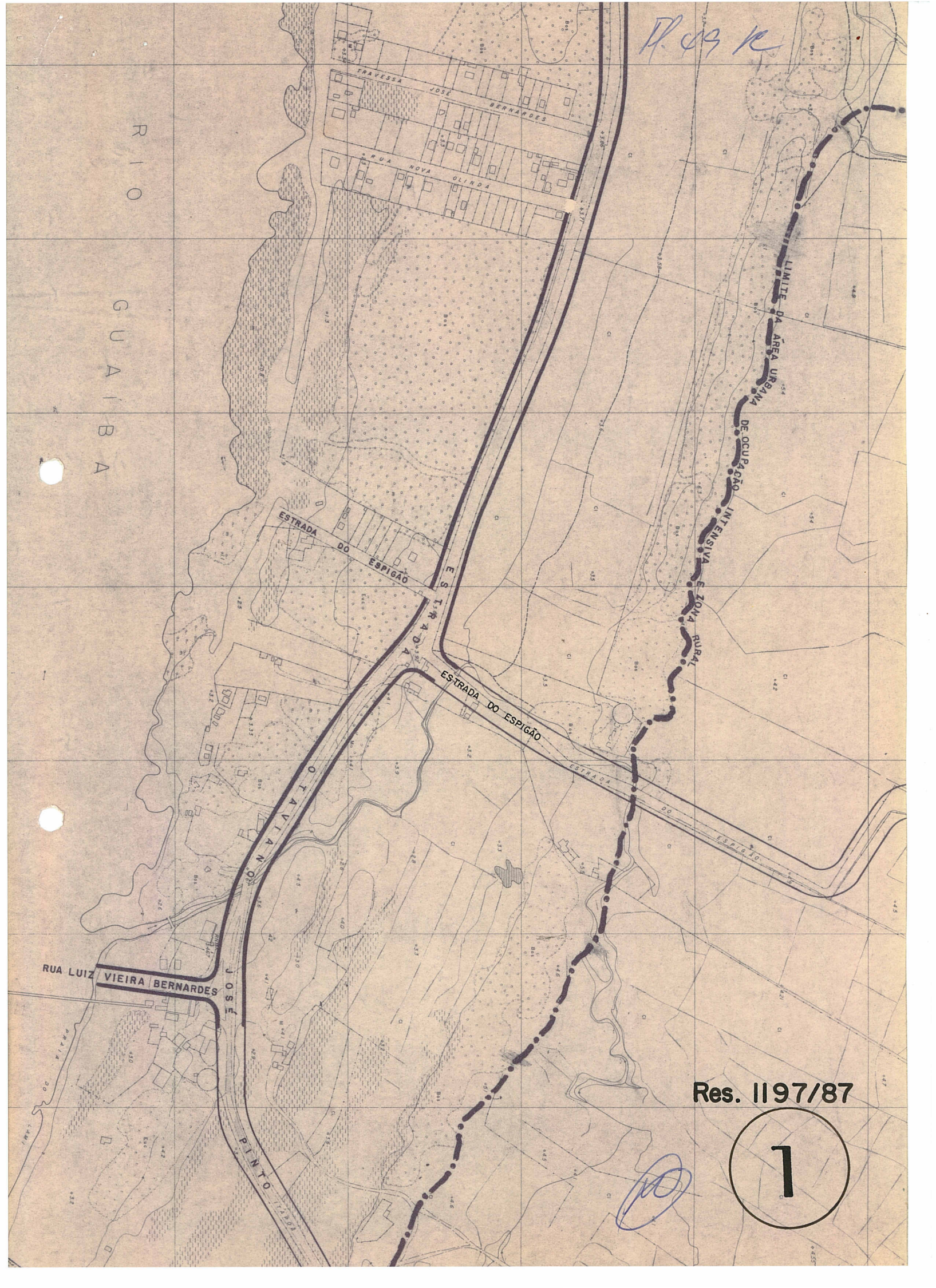
INTENSIVA

E ZONA RURAL

Res. 1197/87

1

[Handwritten signature]



H. 50 R

R I O
G U A I B A

TRAVESSA JOSE BERNARDES
RUA NOVA OLINDA

ESTRADA DO ESPIGAO

ESTRADA DO ESPIGAO

LIMITE DA AREA URBANA
DE OCUPAÇÃO INTENSIVA E ZONA RURAL

127,75
RUA A
106,50
RUA B
65,25
RUA C

RUA LUIZ VIEIRA BERNARDES

ESTRADA DO ESPIGAO

Res. 1197/87

2

